



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001-100292/2018
Data	09/07/2019 Fls. 114
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 28/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira, e a sociedade empresária CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.144.072/0001-61, situada na Rua da Quitanda, 45, Sala 203, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Lilian Cristina Maia dos Reis Trindade, Sócia Gerente, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO PGE-RJ nº 28/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.100292/2018 e no edital de PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 17/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):**

Constitui objeto do presente instrumento:

- (a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 28/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de confecção e fornecimento de carimbos diversificados, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;
- (b) a **alteração quantitativa** do objeto inicialmente pactuado, mediante acréscimo das quantidades, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; e
- (c) a **redução dos valores** constantes da planilha de custos e preços unitários, Anexo Único do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **12 de dezembro de 2019** e término previsto para o dia **11 de dezembro de 2020**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.100.292/2018
Data	19/07/2018 Fls. 115
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração Quantitativa)**

O contrato ora aditado passa a ter os quantitativos alterados, com o acréscimo das quantidades inicialmente pactuadas para os itens 10 e 13 ao 34, cujos novos quantitativos encontram-se indicados na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de **2,36%** (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O impacto financeiro ao contrato decorrente da presente alteração quantitativa é da ordem de **R\$ 849,57** (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (Do Desconto dos Preços)**

Em decorrência de renegociação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado e aceita pela **CONTRATADA**, os preços unitários dos itens constantes do Anexo Único são reduzidos em 10% (dez inteiros por cento) em relação aos preços unitários inicialmente pactuados, a partir da vigência deste termo aditivo, com exceção do valor do item 12 que permanece inalterado.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.39.84	232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 34.987,17** (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), de acordo com a soma dos serviços efetivamente prestados no mês respectivo, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 1630-6, Agência 2761-8**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº. 237**.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da renúncia ao reajuste)**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2018 a outubro/2019**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2019**.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-14/001.100392/2018	
Data: 09/07/2018	Fls. 416
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**CLÁUSULA OITAVA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 34.987,17 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 70.987,17 (setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA NONA (Da Garantia)**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12/12/2019 a 11/12/2020, no valor de R\$ 1.749,36 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Reinaldo Frederico Afonso Silveira  
Subprocurador-Geral do Estado

CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA

Lilian Cristina Maia dos Reis Trindade  
Sócia Gerente

Testemunhas:

Nome: Sebastião de Carvalho Barros  
Assessoria de Licitações e Contratos  
Mat: [REDACTED]  
CPF.: [REDACTED]

Nome: Ramires de Queiroz Felix  
CPF.: [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo F-14/	001.100.292/2018
Data	07/07/2018 Fls. 117
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO  
(Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 28/2018)

Item	Carimbos Automáticos	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 14x38 mm, auto entintado, com almofada embutida.	114	31,50	3.591,00
2	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 18x47 mm, auto entintado, com almofada embutida.	86	35,10	3.018,60
3	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 23x59 mm, auto entintado, com almofada embutida.	85	36,00	3.060,00
4	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 30x69 mm, auto entintado, com almofada embutida.	22	45,00	990,00
5	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 37x76 mm, auto entintado, com almofada embutida.	29	56,70	1.644,30
6	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 40x60 mm, auto entintado, com almofada embutida.	18	58,50	1.053,00
7	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 43x43 mm, auto entintado, com almofada embutida.	7	38,70	270,90
8	Carimbo Automático datador, material PVC, dimensões aproximadas 43x43 mm, auto entintado, com almofada embutida.	17	55,80	948,60
9	Carimbo Automático numerador c/ 6 dígitos, dimensões aproximadas 5x21 mm, numerador sequencial e de repetição, com estrutura metálica.	10	198,00	1.980,00
10	Carimbo Automático datador, material PVC, dimensões aproximadas 40x60 mm, auto entintado, com almofada embutida, altura da data: 4mm.	13	64,80	842,40
11	Carimbo Automático, material PVC, dimensões aproximadas 10x69mm, auto entintado, com almofada embutida.	6	34,20	205,20
<b>Carimbos Manuais</b>				
12	Carimbo manual datador e numerador duplo, sobreposto, de 3 mm, com até 16 fitas, de 0 a 9, com /, *, -, x de 48x89 mm.	30	385,00	11.550,00
<b>Almofadas (refil) para Carimbos Automáticos</b>				
13	Tamanho 14x38 mm	104	7,20	748,80
14	Tamanho 18x47 mm	23	8,10	186,30



<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b>			
Processo	E-14/	001.100.242.12018	
Data	09	10/7	2018 Fls. 418
Rubrica			

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

15	Tamanho 23x59 mm	25	8,10	202,50
16	Tamanho 30x69 mm	29	9,90	287,10
17	Tamanho 37x76 mm	7	10,80	75,60
18	Tamanho 40x60mm	23	11,70	269,10
19	Tamanho 43x43mm	10	10,80	108,00
20	Para Carimbo Datador: Tamanho 43x43mm	13	10,80	140,40
21	Refil para Numerador Sequencial Automático	2	12,60	25,20
22	Para Carimbo Datador: Tamanho 40x60mm	23	11,70	269,10
23	Tamanho 10x69mm	13	8,10	105,30
<b>Borrachas para Carimbos Automáticos</b>				
24	Tamanho 14x38 mm	115	8,10	931,50
25	Tamanho 18x47 mm	28	9,90	277,20
26	Tamanho 23x59 mm	33	11,70	386,10
27	Tamanho 30x69 mm	39	12,60	491,40
28	Tamanho 37x76 mm	15	12,60	189,00
29	Tamanho 40x60mm	35	14,40	504,00
30	Tamanho 43x43mm	15	12,60	189,00
31	Para Carimbo Datador: Tamanho 40x60mm	3	14,40	43,20
32	Tamanho 10x69mm	7	7,20	50,40
33	Tamanho 30mm diâmetro	8	93,00	72,00
<b>Borracha para Carimbo Manual</b>				
34	Para Carimbo manual datador e numerador sobreposto	13	21,69	281,97
<b>Total - R\$</b>				<b>34.987,17</b>

h

l